

**SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 – SECOMP
CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE
SOBRAL E A EMPRESA VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM
GERAL EIRELI-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI-ME**, com sede na Av. Antonio Luzardo de Azevedo, nº 55, distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP nº 62.114-000, CNPJ sob o nº 13.533.809/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LEODIONE MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20076457936 SSP-CE e CPF nº 067.645.703-70, residente e domiciliado à Av. Antonio Luzardo de Azevedo, nº 55, distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP nº 62.114-000, RESOLVEM celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 024/2018 – SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

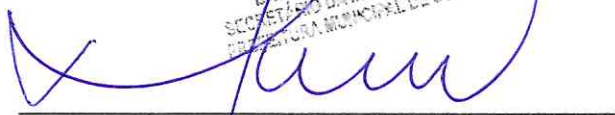
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 03/07/2020 e findando no dia 31/10/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO APRAZÍVEL EM SOBRAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 03 de julho de 2020.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL
EIRELI-ME
LEODIONE MACHADO RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Isabela do N. Fruta*

CPF: *059.729.873-41*

Assinatura: *Isabela Fruta*

Nome: *Amanda Gabriela de Souza Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Amanda Vasconcelos*